

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação da executada **MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA** (CPF: 279.752.998-71), bem como do credor **ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA)** (CNPJ: 46.377.222/0001-29), e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0028249-80.2018.8.26.0114 – Ordem nº 84/2013**, em trâmite na **2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP**, requerida por **SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV** (CNPJ: 09.041.213/0001-36).

O Dr. Francisco José Blanco Magdalena, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial **Dora Plat**, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HONDA/BIZ 100 ES, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: FBK-4315, COR: PRETA, CHASSI: 9C2HC1420DR028055; RENAVAL: 00526066636; COMBUSTÍVEL: GASOLINA.

OBS¹: *Sobre o veículo recaem os seguintes Débitos: IPVA R\$ 162,33 (Exercício 2023), R\$ 157,66 (Exercício 2022), R\$ 134,67 (Exercício 2021), R\$ 146,95 (Exercício 2020); R\$ 161,11 (Exercício 2019), R\$ 178,10 (Exercício 2018), Licenciamentos relativos aos Exercícios de 2018/2019/2020/2021/2022 e 2023, sendo: R\$ 160,92 (ano de 2018), R\$ 155,29 (ano de 2019), R\$ 150,35 (ano de 2020), R\$ 146,55 (ano de 2021), R\$ 195,34 (ano de 2022) e 178,30 (ano de 2023), totalizando R\$ 1.927,57 (até 09/11/2023).*

OBS²: *Conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/SP, em 09/11/2023, sobre o referido veículo consta a Restrição Judiciária: Bloq. Renajud – Transferência.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 8.500,00 (julho/2021 – Conforme fls. 100 dos autos).

3 - VISITAÇÃO: Rua Sarapuí, 74, Parque da Figueira, CEP: 13040-280 - Campinas/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Meire Aparecida de Oliveira (CPF: 279.752.998-71), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 13h10min, e termina em 08/04/2024 às 13h10min; 2ª Praça começa em 08/04/2024 às 13h11min, e termina em 29/04/2024 às 13h10min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone (11) 3003-0677, e/ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Fica a executada MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/07/2021. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 09 de novembro de 2023.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA
JUIZ DE DIREITO